



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

HASHTAG PREMIADA CREDICARD

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004864/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MUSICALIZE PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: PENSILVANIA Número: 114 Complemento: APT 61 Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04564-000

CNPJ/MF nº: 32.060.031/0001-24

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANCO ITAUCARD S.A. Endereço: PEDRO CALIL Número: 43 Bairro: VILA DAS ACACIAS Município: POA UF: SP CEP:08557-105

CNPJ/MF nº: 17.192.451/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/09/2019 a 23/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/09/2019 a 22/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que sejam residentes e domiciliadas no Brasil, bem como preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Para participação na Promoção, os participantes deverão ser usuários e possuir um perfil pessoal, público, válido e autêntico no Instagram. Não será válida para fins dessa Promoção a participação por perfis comerciais.

Não participam desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos, empregados das Promotoras e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção, que estejam diretamente envolvidos na promoção, bem como, de empresas coligadas as estas. Caso algum dos participantes pertença a este grupo de impedidos, ele será desclassificado.

Para participar da Promoção durante o período de participação o interessado deverá possuir um perfil público, válido e autêntico na rede social Instagram, ser seguidor do perfil oficial da Credicard no Instagram (@credicard) e curtir e comentar diretamente nos posts da Promoção, de acordo com o show que deseja concorrer a ingressos, utilizando a hashtag #melevacredicard.

Haverá 1 (um) post no Instagram @credicard para cada um dos seguintes shows: Nickelback; Black Eyed Peas; Dave Matthews Band; Seal, e Weezer.

Somente será permitida a realização de 01 (um) comentário por post da Promoção por participante. Comentários remetidos ou realizados mais de uma vez pelo mesmo usuário serão desconsiderados para fins de apuração.

Para fins de premiação nesta Promoção não serão válidas participações advindas de perfis privados ou de perfis comerciais. O participante deverá possuir seu perfil público na data de sua participação e mantê-lo como público até o término do período de apuração para estar apto ao recebimento do prêmio.

Não serão válidos comentários em resposta a outros comentários, para participação nesta promoção somente serão contabilizados os comentários realizados diretamente no post da Promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/09/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2019 00:00 a 22/09/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Lima Barros NÚMERO: 117 BAIRRO: Jardim Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04503-030

LOCAL DA APURAÇÃO: MUSICALIZE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	• SHOW NICKELBACK Descrição do prêmio: 01 (um) kit contendo: - 02 (dois) ingressos setor Cadeira para o show do Nickelback, no dia 03/10/2019, no Ginásio do Ibirapuera, São Paulo/SP. - 02 (duas) camisetas personalizadas.	1.460,00	4.380,00	1
3	• SHOW BLACK EYED PEAS Descrição do prêmio: 01 (um) kit contendo: - 02 (dois) ingressos setor Cadeira para o show do Black Eyes Peas, no dia 04/10/2019, no Ginásio do Ibirapuera. - 02 (duas) camisetas personalizadas.	1.460,00	4.380,00	2
3	• SHOW DAVE MATTHEWS BAND Descrição do prêmio: 01 (um) kit contendo: - 02 (dois) ingressos setor Cadeira para o show do Dave Matthews Band, no dia 27/09/2019, no Ginásio do Ibirapuera. - 02 (duas) camisetas personalizadas.	1.460,00	4.380,00	3
3	• SHOW SEAL Descrição do prêmio: 01 (um) kit contendo: - 02 (dois) ingressos setor Cadeira para o show do Seal, no dia 29/09/2019, no Ginásio do Ibirapuera, São Paulo/SP. - 02 (duas) camisetas personalizadas.	1.460,00	4.380,00	4
3	• SHOW WEEZER Descrição do prêmio: 01 (um) kit contendo: - 02 (dois) ingressos setor Cadeira para o show do Weezer, no dia 26/09/2019, no Ginásio do Ibirapuera, São Paulo/SP. - 02 (duas) camisetas personalizadas.	1.460,00	4.380,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	21.900,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sistema de distribuição dos prêmios desta Promoção foi desenvolvido pelas Promotoras e previamente enviado à SECAP, de modo a garantir total isonomia entre todos os participantes, bem como idoneidade da Promoção quanto aos ganhadores.

As Promotoras realizarão a apuração com base no referido sistema de distribuição dos prêmios na data indicada no item 7 "Apuração e Descrição dos Prêmios", de acordo com o procedimento enviado e autorizado pela SECAP.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados e ficando ainda sujeitos à responsabilização penal e civil os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção e/ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou de ato de má-fé.

A manipulação do resultado da Promoção por meios ardilosos e/ou artifícios será considerada como fraude.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas ou descumprimento de qualquer quesito de elegibilidade, o participante será automaticamente

desclassificado da Promoção.

Serão igualmente desclassificados participantes que incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Em caso de desclassificação as Promotoras buscarão nova participação válida, de acordo com o sistema de distribuição informado à SECAP.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e os nomes dos contemplados serão divulgados no perfil da Credicard no Instagram (@credicard) em até 10 (dez) dias úteis após a apuração.

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção no próprio Instagram, via direct/mensagem.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus na residência dos contemplados residentes e domiciliados em São Paulo/SP ou com distância inferior a 200km da referida cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Caso o premiado resida em local com distância superior a 200km da cidade de São Paulo/SP, as Promotoras custearão as despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação ao contemplado e seu acompanhante para que estes possam comparecer ao show e receberem os ingressos e camisetas que integram o prêmio. O deslocamento poderá ser realizado por via terrestre ou aérea, a critério exclusivo das Promotoras. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando do domicílio do contemplado ou outro local acordado entre as Promotoras e contemplado, bem como ficarão hospedados na mesma acomodação, em hotel escolhido pelas Promotoras. Para alimentação as Promotoras disponibilizarão a cada contemplado 1 (um) cartão pré-pago sem a função saque no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O acompanhante deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

Em caso de atrasos nos trâmites para entrega dos prêmios, as Promotoras se comprometem a informar aos contemplados a etapa do processo e os manter atualizados sobre o recebimento do prêmio.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o(s) participante(s) contemplado(s) deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade da Promotora perante o(s) participante(s) contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo(s) contemplado(s). Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

O prêmio a ser distribuído destina-se aos participantes contemplados e será entregue em seu nome, podendo ser transferido, antes da entrega e a pedido do ganhador, para uma pessoa física maior de 18 (dezoito) anos indicada pelo ganhador, mediante a assinatura do termo de transferência de premiação.

Caso o(s) participante(s) contemplado(s) esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o(s) contemplado(s) ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do(s) contemplado(s), desde que devidamente comprovada esta condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os participantes contemplados concordam e autorizam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz, através de quaisquer mídias e/ou plataformas, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração, para fins de divulgação da Promoção e associação às marcas das Promotoras, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para as Promotoras.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE EVENTUAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO

DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica expresso no presente Regulamento, com o qual concordam todos os participantes que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, as Promotoras não garantem que o acesso ao aplicativo esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, ausência de energia e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

Em momento algum poderão as Promotoras serem responsabilizadas por participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Promotoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade das Promotoras.

O(s) participante(s) será(ão) responsabilizado(s) por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do(s) participante(s) para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site da Promoção <http://www.credicard.com.br/contratos> para consulta de todos interessados. De forma que as empresas Promotoras solicitam dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Em caso de dúvidas, os participantes poderão entrar em contato com o SAC da Promoção, por meio do telefone: (11) 5698-0285, em horário comercial.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 13/09/2019 às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AKH.NXT.BQS